



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Transporte, Mobilidade e Infraestrutura
Departamento de Vias Públicas

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1. OBJETO

O objeto da presente contratação consiste na seleção de empresa ou consórcio de empresas de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração dos estudos e projetos básicos e executivos do terminal de ônibus Vila São Pedro e do Centro de Controle Operacional – CCO, com controladores semafóricos inteligentes integrados nos termos das especificações constantes deste edital e em seus anexos.

2. PROPOSTA TÉCNICA

A licitante deverá apresentar uma única Proposta Técnica, constando de:

- **Índice:** deverá incluir no mínimo a paginação de cada capítulo;
- **Apresentação:** máximo de 2 (duas) páginas, com informações sobre o objeto, o edital, atividades a serem desenvolvidas e identificação da licitante;
- **Conhecimento do Problema (NT1):** máximo de 30 (trinta) páginas;
- **Metodologia e Plano de Trabalho (NT2):** máximo de 30 (trinta) páginas;
- **Equipe Técnica (NT3):** sem limite de páginas;

A proposta deverá ser digitada, numerada sequencialmente, assinada e conter identificação completa da licitante (nome, endereço, CNPJ e inscrições estaduais e municipal).

Os arquivos deverão ser apresentados em formato aberto (preferencialmente .doc ou .docx) e formato fechado (.pdf), em papel tamanho A4 ou A3 (cada página A3 equivale a duas páginas A4 para contagem). Documentos em outros formatos serão desconsiderados.

A formatação padrão deve ser Arial 12, espaçamento simples, com possibilidade de fontes diferenciadas para gráficos, tabelas e ilustrações.

Não serão computadas para efeito de pontuação as páginas referentes a atestados, currículos, índices e folhas de rosto.

Não serão computadas as páginas referentes a Atestados, bem como as do currículo dos profissionais, Índice de Documentos Previstos, Índice da Proposta e Folhas de Rosto. As



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Transporte, Mobilidade e Infraestrutura
Departamento de Vias Públicas

páginas que excederem ao limite acima estabelecido, observando-se sua ordem sequencial, não serão consideradas para efeito de atribuição de nota.

A Proposta Técnica não deverá conter preços, sob pena de desclassificação automática.

A Proposta Técnica deverá descrever as atividades previstas, em que consistem e como desenvolverá os seus trabalhos, visando ao atendimento ao escopo dos serviços conforme Termo de Referência.

2.1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

A Proposta Técnica terá peso 70 (setenta) na nota final do certame e será avaliada conforme os seguintes critérios e pontuações máximas:

CRITÉRIO	NOTA MÁXIMA
Conhecimento do Problema (NT1)	40 pontos
Metodologia e Plano de Trabalho (NT2)	30 pontos
Equipe Técnica (NT3)	30 pontos
Total	100 pontos

A pontuação final da Proposta Técnica será calculada pela soma:

$$\text{Nota Técnica} = \text{NT1} + \text{NT2} + \text{NT3}$$

Somente serão consideradas para análise as propostas que atingirem nota mínima de 60 pontos na Proposta Técnica.

Cada item tem peso proporcional a sua importância no contexto de julgamento, da mesma forma que cada alínea tem participação proporcional na composição da nota de cada item, conforme apresentado a seguir.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Transporte, Mobilidade e Infraestrutura
Departamento de Vias Públicas

2.2. JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

Proposta Técnica será analisada e pontuada pela Comissão Julgadora, mediante o exame dos documentos e informações apresentados na Segunda Fase – “Proposta Técnica”, com o objetivo de atribuição da nota da respectiva proposta.

A avaliação será comparativa, levando-se em consideração a clareza, objetividade, consistência e o atendimento às exigências técnicas estabelecidas no Termo de Referência e no Edital.

A sistemática de julgamento técnico está fundamentada na Lei nº 14.133/2021, que tratam dos critérios de julgamento nas licitações e determinam a adoção de parâmetros objetivos, claros e previamente definidos no edital.

A análise da proposta técnica deverá considerar, de forma motivada, aspectos como:

- A metodologia proposta para a execução do objeto;
- A capacitação técnica profissional da licitante;
- A adequação e compatibilidade da equipe técnica;
- A experiência anterior em objetos similares.

O uso de escalas qualitativas (como "Ótimo", "Bom", "Médio", "Insuficiente" e "Não Abordado/Inaceitável") atende à exigência legal de objetividade, desde que vinculado a parâmetros claros e previamente estabelecidos.

As fórmulas de cálculo, critérios específicos e tabelas de pontuação encontram-se nas alíneas correspondentes a cada bloco.

a) NT1 – Conhecimento do Problema (40 pontos)

A Proposta Técnica deverá demonstrar análise detalhada e compreensão integral das especificidades, condicionantes e desafios técnicos envolvidos na elaboração dos Projetos Básico e Executivo do Terminal de Ônibus Vila São Pedro e do Centro de Controle Operacional (CCO), conforme os subitens a seguir:



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Transporte, Mobilidade e Infraestrutura
Departamento de Vias Públicas

SUBITEM	CONCEITO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
NT1.1	Demonstração da compreensão das características do objeto, das interfaces urbanas e operacionais e dos desafios inerentes à implantação de terminais urbanos, centros de controle operacional e sistemas inteligentes de transporte, considerando as informações disponibilizadas no Edital e seus anexos.	12 pts
NT1.2	Conhecimento dos Desafios Técnicos Específicos de cada obra. Avaliação do entendimento claro e objetivo das especificidades técnicas de projeto para o Terminal, para o CCO e para a atualização e modernização dos controladores semafóricos inteligentes. Deverá abordar, no mínimo: • Interfaces entre infraestrutura viária, edificações e sistemas inteligentes de controle de tráfego; • Requisitos de integração sistêmica e comunicação de dados; • Compatibilidade com operação centralizada e em tempo real no CCO.	10 pts
NT1.3	Identificação de Condicionantes Críticas e Riscos do Projeto. Demonstração de conhecimento sobre os principais fatores físicos, institucionais, tecnológicos e de gestão que impactarão a elaboração dos projetos. Deverá incluir, quando pertinente: • Interferências de infraestrutura existente; • Necessidade de interação com concessionárias e demais órgãos competentes; • Requisitos do corpo de bombeiros, acessibilidade e meio ambiente; • Riscos relacionados à integração entre disciplinas de projeto; • Riscos relacionados à implantação de sistemas inteligentes de transporte e sua compatibilização com os demais projetos.	10 pts



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Transporte, Mobilidade e Infraestrutura
Departamento de Vias Públicas

SUBITEM	CONCEITO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Será avaliada a estratégia metodológica proposta pela licitante para o desenvolvimento integrado dos projetos, considerando a compatibilização entre as diversas disciplinas e a adequada coordenação técnica dos serviços. Poderão ser considerados, entre outros aspectos:	
NT1.4	• Metodologia para integração entre as disciplinas de projeto; • Estratégia para compatibilização técnica e gerenciamento das interfaces; • Diretrizes para desenvolvimento coordenado dos projetos; • Procedimentos destinados a assegurar a consistência técnica e a integração dos produtos a serem entregues.	8 pts
TOTAL (NT1)		40 pontos

Critérios de Avaliação por Nível de Atendimento:

As notas atribuídas a cada subitem com base nos seguintes conceitos:

I) Ótimo: Serão enquadrados nesta qualificação os itens de avaliação para os quais a proponente apresentou as informações e as proposições além e acima das mínimas requeridas, e em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital para elaboração da Proposta Técnica, evidenciando, no entanto, além de conhecimento profundo e abrangente de todos os assuntos relacionados com os trabalhos licitados, proposições de inovações, de métodos de trabalho mais eficazes e eficientes, tanto no campo prático como no de conhecimentos teóricos, para a execução dos serviços, objeto desta licitação, com proposições que assegurem à Administração Pública estar sendo oferecido um serviço superior às expectativas iniciais do órgão, que propiciarão ao mesmo aprimorar seus procedimentos gerenciais, juntamente com seus procedimentos de acompanhamento da elaboração de projetos. Abordagem completa com informações



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Transporte, Mobilidade e Infraestrutura
Departamento de Vias Públicas

técnicas adequadas e importantes, demonstrando profundo conhecimento técnico de análise.

II) Bom: Serão enquadrados nesta qualificação os itens de avaliação para os quais a proponente apresentou as informações e proposições além e acima das mínimas requeridas, e em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital para elaboração da Proposta Técnica, mostrando um conhecimento profundo e abrangente de todos os assuntos relacionados com os trabalhos licitados, com proposições de modificações de metodologia, de atuação conforme especificado, de apresentação de resultados e de formas de organização que indiquem claramente uma substancial melhoria de qualidade nos serviços a serem executados, em relação às expectativas iniciais. Abordagens com informações técnicas suficientes para a caracterização do assunto.

III) Médio: Serão enquadrados nesta qualificação os itens de avaliação para os quais a proponente apresentou as informações e proposições mínimas requeridas, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital para elaboração da Proposta Técnica, mostrando, no entanto, um conhecimento mais aprofundado dos problemas envolvidos, dos respectivos projetos e das tarefas que está se propondo a realizar, mostrando evidência de que oferece condições de atuar com desempenho melhor do que o mínimo exigido pelo Edital, podendo colaborar significativamente para melhorias dos trabalhos.

IV) Insuficiente: Serão enquadrados nesta qualificação os itens de avaliação para os quais a proponente apresentou as informações e proposições mínimas requeridas, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital para elaboração da Proposta Técnica, mas contendo erros ou omissões que, embora não caracterizem conhecimento insuficiente dos assuntos, sugerem que as proposições da proponente não satisfazem, adequadamente, às expectativas mínimas quanto à qualidade dos serviços que a proponente se propõe a prestar.

V) Não Abordado/Inaceitável: Nesta qualificação serão enquadrados os itens de avaliação para os quais a proponente: (i) não apresentou as informações e proposições mínimas requeridas; (ii) apresentou as informações e proposições com falhas, erros ou omissões que apontem para o conhecimento insuficiente dos assuntos; (iii) apresentou os conhecimentos



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Transporte, Mobilidade e Infraestrutura
Departamento de Vias Públicas

necessários, mas em desacordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital

Serão atribuídas a cada alínea notas, de acordo com seus níveis de adequação, devendo as Propostas apresentarem elementos suficientes para uma correta avaliação, de acordo com a seguinte tabela de referência:

PONDERAÇÃO/ CONCEITO	Pontuação parcial por item			
	NT1.1	NT1.2	NT1.3	NT1.4
ÓTIMO	12	10	10	8
BOM	8	8	8	5
MÉDIO	5	5	5	3
INSUFICIENTE	2	2	2	1
NÃO ABORDADO/ INACEITÁVEL	0	0	0	0

Observação: As notas atribuídas aos subitens da proposta técnica poderão ser expressas em valores inteiros e não fracionadas, conforme o mérito demonstrado pela licitante, seguindo os conceitos de avaliação previamente estabelecidos neste Termo de Referência.

Fórmula de cálculo da nota NT1:

$$NT1 = NT1.1 + NT1.2 + NT1.3 + NT1.4$$

b) NT2 – Metodologia e Plano de Trabalho (30 pontos)

Apresentação clara e objetiva da Metodologia e do Plano de Trabalho para a prestação dos serviços previstos no Termo de Referência, da descrição das atividades e a inter-relação entre elas, dos métodos e dos critérios que serão utilizados para realização dos serviços, de forma a atender plenamente o objetivo da contratação. A análise será pautada pela coerência



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Transporte, Mobilidade e Infraestrutura
Departamento de Vias Públicas

técnica, grau de detalhamento e compatibilidade com as diretrizes estabelecidas no Termo de Referência, abrangendo os seguintes subitens:

SUBITEM	CONCEITO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
NT2.1	Metodologia de trabalho: metodologia de execução a ser adotada, em conformidade com o escopo e serviços previstos no Termo de Referência.	10 pts
NT2.2	Plano de Trabalho: descrição, detalhamento e planejamento de desenvolvimento das atividades	10 pts
NT2.3	Fluxograma e cronogramas: fluxograma e cronograma das atividades, incluindo o cronograma de permanência dos profissionais alocados nas atividades previstas.	5 pts
NT2.4	Programa de Gestão da Qualidade e Compatibilização: definição clara do programa para assegurar a qualidade técnica e a compatibilização integral dos projetos.	5 pts
TOTAL (NT2)		30 pontos

Critérios de Avaliação por Nível de Atendimento Técnico:

A pontuação de cada subitem será atribuída, conforme os seguintes conceitos:

I) Ótimo: Serão enquadrados nesta qualificação os itens de avaliação para os quais a proponente apresentou as informações e as proposições além e acima das mínimas requeridas, e em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital para elaboração da Proposta Técnica, evidenciando, no entanto, além de conhecimento profundo e abrangente de todos os assuntos relacionados com os trabalhos licitados, proposições de inovações, de métodos de trabalho mais eficazes e eficientes, tanto no campo prático como no de conhecimentos teóricos, para a execução dos serviços, objeto desta licitação, com proposições que assegurem à Administração Pública estar sendo oferecido um serviço superior às expectativas iniciais do órgão, que propiciarão ao mesmo



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Transporte, Mobilidade e Infraestrutura
Departamento de Vias Públicas

aprimorar seus procedimentos gerenciais, juntamente com seus procedimentos de acompanhamento da elaboração de projetos. Abordagem completa com informações técnicas adequadas e importantes, demonstrando profundo conhecimento técnico de análise.

II) Bom: Serão enquadrados nesta qualificação os itens de avaliação para os quais a proponente apresentou as informações e proposições além e acima das mínimas requeridas, e em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital para elaboração da Proposta Técnica, mostrando um conhecimento profundo e abrangente de todos os assuntos relacionados com os trabalhos licitados, com proposições de modificações de metodologia, de atuação conforme especificado, de apresentação de resultados e de formas de organização que indiquem claramente uma substancial melhoria de qualidade nos serviços a serem executados, em relação às expectativas iniciais. Abordagens com informações técnicas suficientes para a caracterização do assunto.

III) Médio: Serão enquadrados nesta qualificação os itens de avaliação para os quais a proponente apresentou as informações e proposições mínimas requeridas, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital para elaboração da Proposta Técnica, mostrando, no entanto, um conhecimento mais aprofundado dos problemas envolvidos, dos respectivos projetos e das tarefas que está se propondo a realizar, mostrando evidência de que oferece condições de atuar com desempenho melhor do que o mínimo exigido pelo Edital, podendo colaborar significativamente para melhorias dos trabalhos.

IV) Insuficiente: Serão enquadrados nesta qualificação os itens de avaliação para os quais a proponente apresentou as informações e proposições mínimas requeridas, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital para elaboração da Proposta Técnica, mas contendo erros ou omissões que, embora não caracterizem conhecimento insuficiente dos assuntos, sugerem que as proposições da proponente não satisfazem, adequadamente, às expectativas mínimas quanto à qualidade dos serviços que a proponente se propõe a prestar.

V) Não Abordado/Inaceitável: Nesta qualificação serão enquadrados os itens de avaliação para os quais a proponente: (i) não apresentou as informações e proposições mínimas



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Transporte, Mobilidade e Infraestrutura
Departamento de Vias Públicas

requeridas; (ii) apresentou as informações e proposições com falhas, erros ou omissões que apontem para o conhecimento insuficiente dos assuntos; (iii) apresentou os conhecimentos necessários, mas em desacordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.

Serão atribuídas a cada alínea notas, de acordo com seus níveis de adequação, devendo as Propostas apresentarem elementos suficientes para uma correta avaliação, de acordo com a seguinte tabela de referência:

PONDERAÇÃO/ CONCEITO	PONTUAÇÃO PARCIAL POR ITEM			
	NT2.1	NT2.2	NT2.3	NT2.4
ÓTIMO	10	10	5	5
BOM	6	6	3	3
MÉDIO	3	3	2	2
INSUFICIENTE	1	1	1	1
NÃO ABORDADO/ INACEITÁVEL	0	0	0	0

Observação: A comissão avaliadora deverá aplicar as notas com base nos critérios acima, de forma técnica, objetiva e fundamentada. A proposta deverá conter elementos suficientes para uma avaliação justa e adequada, sob pena de atribuição de nota zero.

Fórmula de cálculo da nota NT2:

$$NT2 = NT2.1 + NT2.2 + NT2.3 + NT2.4$$

c) NT3 – Equipe Técnica (30 pontos)

A Proposta Técnica deverá apresentar a composição da equipe técnica que atuará na execução integral das obras e serviços, incluindo a gestão ambiental, detalhando a qualificação, experiência e função de cada profissional designado para o contrato.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Transporte, Mobilidade e Infraestrutura
Departamento de Vias Públicas

Documentos obrigatórios:

- Indicação nominal dos profissionais com a respectiva função a ser desempenhada;
- Currículo assinado, contendo:
 - Formação acadêmica (instituição, curso, ano de conclusão);
 - Experiência profissional (órgão/empresa, tipo de obra/serviço, função exercida);
 - Registro profissional no CREA/CAU, conforme aplicável;
- Certidões e/ou atestados registrada no CREA/CAU que comprove a atuação do profissional nas funções indicadas;
- Diploma de graduação (e pós-graduação, quando exigido);
- Comprovação do tempo de experiência por meio de certidões, contratos, carteira de trabalho ou declarações formais.

Importante: A licitante vencedora deverá comprovar o vínculo com os profissionais indicados, por meio de contrato social, vínculo empregatício ou contrato de prestação de serviços.

Não será admitida a indicação do mesmo profissional em mais de uma proposta sob pena de desclassificação.

A equipe será avaliada individualmente, por função e por profissional, conforme descrito abaixo:



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Transporte, Mobilidade e Infraestrutura
Departamento de Vias Públicas

FUNÇÃO TÉCNICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DESCRIÇÃO E CRITÉRIOS
1. Coordenador Geral	10 pts.	Profissional de nível superior, com registro no CREA ou CAU com experiência na coordenação de estudos ou projetos multidisciplinares de infraestrutura urbana, mobilidade, edificações públicas ou sistemas inteligentes de transporte.
2. Especialista em Projetos de Infraestrutura	7 pts.	Profissional de nível superior, com registro no CREA ou CAU, com experiência comprovada na elaboração e/ou coordenação técnica de projetos básicos e executivos de infraestrutura viária urbana, contemplando, quando aplicável, geometria, terraplenagem, drenagem, pavimentação e sinalização.
3. Especialista em Projetos de Edificações	6 pts.	Profissional de nível superior, com registro no CREA ou CAU, com experiência comprovada na elaboração ou coordenação técnica de projetos básicos e executivos de edificações públicas ou equipamentos urbanos de uso intensivo. Será avaliada a pertinência das experiências com edificações de complexidade funcional compatível com o Centro de Controle Operacional – CCO.
4. Especialista em Sistemas Semafóricos	7 pts.	Profissional de nível superior, com registro profissional no CREA ou conselho competente, com experiência comprovada na elaboração e/ou implantação e/ou coordenação técnica de projetos de sistemas de controle semafórico. A avaliação considerará a aderência e a relevância das experiências frente ao escopo da presente contratação.
TOTAL NT3	30 pontos	



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Transporte, Mobilidade e Infraestrutura
Departamento de Vias Públicas

Tempo de Experiência

TEMPO COMPROVADO (EM ANOS)	PONTUAÇÃO DENTRO DA FUNÇÃO		
	1. Coordenador Geral	2. Especialista em Projetos de Infraestrutura	3. Especialista em Projetos de Edificações
Acima de 15 anos	10 pts.	7 pts.	6 pts.
De 8 a 15 anos	7 pts.	4 pts.	4 pts.
Até 8 anos	4 pts.	3 pts.	2 pts.
Não apresentado / função vaga	0 pts.	0 pts.	0 pts.

TEMPO COMPROVADO (EM ANOS)	PONTUAÇÃO DENTRO DA FUNÇÃO
	4. Especialista em Sistemas Semafóricos
Acima de 5 anos	7 pts.
De 3 a 5 anos	4 pts.
Até 3 anos	3 pts.
Não apresentado / função vaga	0 pts.

Nota Final da NT3:

A nota será obtida **pela soma das pontuações obtidas em cada uma das funções** descritas na tabela anterior.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Transporte, Mobilidade e Infraestrutura
Departamento de Vias Públicas

**NT3 = Coord. Geral + Especialista em proj. de Infraestrutura
+ Especialista em proj. Edificações
+ Especialista em proj. de Sistemas Semafóricos**

2.2.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- A empresa ou consórcio irá atribuir zero para qualquer subitem com documentação ausente ou incompatível.
- Em caso de dúvida, a comissão poderá solicitar esclarecimentos ou desconsiderar documentos insuficientes.
- A soma dos subitens formará a nota final de cada item e a nota geral da proposta técnica será a soma de NT1 a NT3, totalizando até 100 pontos.

3. PROPOSTA COMERCIAL

A Proposta Comercial deverá ser composta pelos seguintes documentos:

- Orçamento detalhado elaborado com base nas planilhas de quantidades, serviços e materiais anexas a este edital, indicando os preços unitários, os subtotais e o preço global;
- Proposta comercial, de acordo com o Modelo constante no edital, com os seguintes elementos.
 - a) Valor global, em função dos serviços a executar, incluindo todas as despesas inerentes aos serviços;
 - b) Prazo de execução, inclusive por extenso, em meses, contados do recebimento da ordem de serviço, devendo o mesmo seguir rigorosamente o prazo estipulado no cronograma físico-financeiro apresentado por esse município;
 - c) Cronograma físico-financeiro, de acordo com aquele constante no anexo deste edital.;
 - d) Composição do BDI, conforme modelo constante no edital.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Transporte, Mobilidade e Infraestrutura
Departamento de Vias Públicas

3.1. Formato de Apresentação

A proposta deverá ser apresentada em **formato digital**, em dois arquivos:

- Um arquivo em formato aberto (preferencialmente “.xls” ou “.xlsx”), permitindo a verificação da memória de cálculo;
- Um arquivo em formato fechado, no padrão “.pdf”, correspondente à versão final consolidada.

3.2. Regras de Precificação

- Os valores apresentados devem obedecer ao critério de arredondamento até a segunda casa decimal, conforme a norma ABNT NBR 5891:2014 – Regras de Arredondamento na Numeração Decimal;
- Nos termos do art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021, os preços ofertados deverão estar referenciados à data-base do orçamento estimado pela Administração, conforme indicado no item específico deste edital relativo ao reajuste de preços;
- Serão considerados ineficientes ou inexecutáveis os preços que não contemplem todos os custos necessários à perfeita execução do objeto licitado, nos termos do art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021;
- Nos preços fornecidos consideram-se incluídas todas as despesas, inclusive as de energia elétrica, telefone, abastecimento de água, consumo de combustível, escritório, expediente, fornecimento de materiais, máquinas e equipamentos necessários e encargos de Leis Sociais, bem como a integralidade dos custos de fornecimento de mão de obra incluindo o aqueles decorrentes do atendimento aos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. Julgamento da Proposta Comercial e Critérios de Desclassificação.

3.2.1. Cálculo da Nota da Proposta Comercial (NC)

A Nota da Proposta Comercial (NC) será calculada com base na seguinte fórmula:

$$Nota\ Comercial = \frac{100P_{m\acute{a}x} - 90P_{m\grave{i}n} - 10VP}{P_{m\acute{a}x} - P_{m\grave{i}n}}$$



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Transporte, Mobilidade e Infraestrutura
Departamento de Vias Públicas

Onde:

- P_{máx} = Maior valor entre as propostas comerciais classificadas;
- P_{mín} = Menor valor entre as propostas comerciais classificadas;
- VP = Valor da proposta comercial da licitante em análise.

As notas serão expressas com **2 (duas) casas decimais**, conforme os critérios de arredondamento estabelecidos pela norma ABNT NBR 5891:2014 – Regras de Arredondamento na Numeração Decimal.

A nota máxima possível da proposta comercial será 100 (cem) pontos.

3.2.2. Critérios de Desclassificação da Proposta Comercial

Será desclassificada a proposta que:

- a) Contiver **vícios insanáveis**;
- b) **Não atender** às especificações técnicas ou **deixar de apresentar documentos obrigatórios**, ou ainda apresentá-los em desacordo com este Edital;
- c) Ofertar **vantagens não previstas** no edital ou preço baseado em proposta de outra licitante;
- d) Apresentar **preços excessivos** ou **manifestamente inexequíveis**;
- e) Indicar **quantitativos de horas técnicas ou serviços superiores** aos previstos no orçamento de referência;
- f) Apresentar **valores unitários e/ou totais superiores** aos limites estabelecidos no edital e em seus anexos;
- g) Contiver **valores simbólicos, irrisórios ou nulos**, incompatíveis com os custos de mercado, salários mínimos, pisos convencionados e encargos legais, salvo quando relativos a insumos de propriedade do próprio licitante, mediante renúncia expressa de remuneração.

Quaisquer **erros de soma ou multiplicação** nos documentos da proposta de preços serão **corrigidos pela Comissão de Licitação**, podendo ser desconsideradas falhas meramente formais que não comprometam a substância da proposta.

3.2.3. Análise de Exequibilidade e Sobrepreço



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Transporte, Mobilidade e Infraestrutura
Departamento de Vias Públicas

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a análise de exequibilidade e sobrepreço observará os seguintes critérios:

- No regime de empreitada por preço unitário, o sobrepreço será caracterizado pela superação do valor global estimado ou dos custos unitários relevantes, conforme definido em planilha anexa;
- Serão consideradas inexequíveis as propostas com valor inferior a 75% do valor estimado pela Administração, independentemente do regime de execução;
- Caso a proposta seja inferior a 85% do valor orçado, será exigida garantia adicional equivalente à diferença entre o valor orçado e o valor da proposta, conforme autoriza o art. 59, §5º da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das garantias ordinárias do contrato.

3.2.4. Procedimento de Verificação de Inexequibilidade

A desclassificação por inexequibilidade somente ocorrerá após diligência, com base nos critérios do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, quando restar demonstrado que:

- a) O custo do licitante excede o valor ofertado; e
- b) Inexistem ganhos indiretos, oportunidades estratégicas ou economia de escala que justifiquem a proposta.

4. CÁLCULO DA NOTA FINAL (NF)

Será declarada vencedora a empresa ou consórcio que, atendendo integralmente a todas as exigências formais estabelecidas neste Edital, obtiver a maior pontuação final, resultante da soma das notas atribuídas à Proposta Técnica e à Proposta de Comercial, conforme a fórmula abaixo:

$$\text{Nota Final} = 0,7 \times NT + 0,3 \times NC$$

Onde:

- NT = Nota da Proposta Técnica;
- NC = Nota da Proposta Comercial.

As Notas Finais (NF) calculadas serão arredondadas até a segunda (2ª) casa decimal, de acordo com os critérios da ABNT NBR 5891:2014 – “Regras de Arredondamento na numeração decimal”.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Transporte, Mobilidade e Infraestrutura
Departamento de Vias Públicas

A classificação dos proponentes far-se-á em ordem decrescente dos valores das Notas Finais, sendo declarada vencedora a licitante que atingir a maior Nota Final (NF).

5. CRITÉRIO DE DESEMPATE

Havendo empate entre propostas, aplica-se o disposto no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021, observando-se a seguinte ordem de preferência:

- Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação Empresa que comprovar ter contratado maior número de pessoas com deficiência;
- Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6. COMISSÃO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seus Arts. 7, 8, 36 a 38, a análise das propostas será realizada por **Comissão de Contratação ou equipe de apoio formalmente designada**, composta por profissionais com qualificação técnica compatível com o objeto da licitação.

A comissão será responsável pela análise técnica das propostas apresentadas, observando os seguintes princípios e diretrizes:

6.1. Designação e Composição

A banca avaliadora será composta por, no mínimo, **3 (três) membros**, sendo **servidores efetivos/empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública ou profissionais contratados por conhecimento técnico, experiência ou renome**, conforme estabelece o art. 37, inciso II do caput e §1º da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Transporte, Mobilidade e Infraestrutura
Departamento de Vias Públicas

Os integrantes deverão possuir formação e experiência compatíveis com as áreas técnicas relacionadas ao objeto da contratação, de forma a garantir a qualidade técnica e a imparcialidade do julgamento.

6.2. Competências e Responsabilidades

Compete à Comissão de Julgamento:

- Avaliar técnica e comparativamente as propostas apresentadas, com base nos critérios objetivos fixados no edital e no Termo de Referência;
- Atribuir as notas técnicas e comerciais;
- Solicitar diligências para esclarecimento de dúvidas ou verificação de informações, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021;
- Elaborar relatório com o resultado da análise e a respectiva classificação dos licitantes.

A Comissão responderá civil, penal e administrativamente pelos atos praticados no exercício de suas funções, nos termos da legislação vigente, sendo vedada qualquer forma de favorecimento, subjetividade ou alteração dos critérios estabelecidos no edital.

6.3. Transparência e Fundamentação

Todo o processo de julgamento será devidamente documentado e motivado, garantindo transparência, controle e possibilidade de impugnação pelos interessados.

Os relatórios e atas produzidos pela Comissão de Julgamento integrarão o processo administrativo da licitação e serão disponibilizados para acesso público.

Todos os pareceres, planilhas, quadros de pontuação, pareceres técnicos e relatórios deverão ser arquivados no processo administrativo, garantindo rastreabilidade, controle e responsabilidade da licitação.

STMI-2, 05 de agosto de 2026.

PAULO ROBERTO AUGUSTO
Agente Público